ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 272/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A APOIAR FINANCEIRAMENTE AS PÓLICIAS CIVIL E MILITAR DE SÃO MIGUEL DO GUPORÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/09/1998 **Sanção:** 08/09/1998

Câmara municipal de são Miguel do Guaporé
Poder legislativo
Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 272/98 Em, 31 de agosto de 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO A APOIAR FINANCEIRAMENTE ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro às Polícias Civil e Militar de São Miguel do Guaporé.

Parágrafo Único – O apoio financeiro a que se refere o "caput" deste artigo, será para aquisição de combustível, pneus, peças e outros materiais de custeio.

Art. 2º - A cota mensal a ser repassada as Polícias será de até 400 (quatrocentos) UFIRs.

Art. 3º - Para custear os valores repassados serão utilizados recursos provenientes do IPVA.

§ 1º - Inicialmente, garantirá o repasse os recursos carreados pela Lei 217/97.

§ 2º - Se a arrecadação do IPVA não atingir as 400 UFIRs dentro do mês, a Prefeitura repassará apenas o montante arrecadado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 217/97.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 de agosto de 1.998.

APROVADO
EM 31 / 08 / 98
SAMUEL DE PARIAS
1º VICE - PRESIDENTE

Publicado
Em 08
09
98

SANCIONADO
EM 08 / 09 / 98